

**FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII TORRE NORTE**  
CNPJ nº 04.722.883/0001-02 (“Fundo”)

**TERMO DE APURAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CONSULTA FORMAL INICIADO EM 31 DE OUTUBRO DE 2024**

Na qualidade de instituição administradora do Fundo, a **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade anônima autorizada pela CVM a administrar fundos de investimento e carteiras de valores mobiliários, com sede no município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia do Botafogo, 501, Torre Corcovado, 5º andar - parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no cadastro nacional da pessoa jurídica do ministério da fazenda - CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 (“Administradora”), vem, por meio deste instrumento, divulgar a apuração, na forma de sumário, do resultado dos votos dos titulares de cotas de emissão do Fundo (“Cotas” e “Cotistas”, respectivamente), no âmbito da Assembleia Geral de Cotistas do Fundo realizada por meio de consulta formal enviada aos Cotistas pela Administradora em 31 de outubro de 2024 e encerrada em 18 de novembro de 2024 (“Consulta Formal”).

As matérias colocadas para aprovação dos Cotistas do Fundo foram as seguintes:

A) *Adaptação do Regulamento à Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, conforme regulamento constante no Anexo II à Consulta Formal”;*

B) *Alteração do Regulamento, na forma do Anexo II à Consulta Formal, para constar a criação de uma nova subclasse de cotas, passando a classe única do Fundo (“Classe”) a possuir 2 (duas) subclasses de cotas, denominadas “Subclasse A”, a qual possui as mesmas características das Cotas atualmente existentes, e “Subclasse B”, a qual possui as características abaixo, sendo certo que, se aprovada esta Ordem do Dia, as Cotas existentes serão automaticamente consideradas de Subclasse A;*

*B.1) **Público-Alvo:** a Subclasse B será destinada a investidores considerados profissionais nos termos do artigo 11, da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021.*

*B.2) **Restrições de negociação:** as cotas da Subclasse B somente poderão ser efetivamente negociadas em mercado de bolsa após 31 de dezembro de 2026. A redução ou a extensão do prazo acima indicado deverá ser realizada mediante aprovação em assembleia de cotistas da Subclasse B.*

*B.3) **Distribuição de rendimentos:** a distribuição de rendimentos da Subclasse B será realizada semestralmente, nos termos da cláusula 7.1 do Anexo I ao Regulamento*

C) *Alteração da política de distribuição de rendimentos e resultados a fim de prever uma nova periodicidade de pagamentos, sendo (i) em relação à Subclasse A, mensalmente, no 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao do recebimento dos*

recursos pela Classe, a título de antecipação dos rendimentos do semestre a serem distribuídos; e (ii) em relação à Subclasse B, semestralmente, no 5º (quinto) Dia Útil dos meses de fevereiro e agosto;

D) Alteração da política de distribuição de rendimentos e resultados a fim de prever que farão jus aos rendimentos os titulares de Cotas que estiverem registrados como tal no fechamento das negociações do último Dia Útil do mês anterior ao respectivo pagamento, de acordo com as contas de depósito mantidas pela instituição escrituradora das Cotas; e

E) Aprovação, com base em balanço semestral encerrado em 31 de dezembro de 2024, a distribuição de rendimentos em percentual inferior a 95% (noventa e cinco por cento) em relação aos resultados auferidos pelo Fundo no segundo semestre de 2024 (“Período”). O percentual dos rendimentos retido deverá ser empregado na (i) manutenção de liquidez ou (ii) realização de reinvestimentos, novos investimentos ou outras alocações para reposicionar o ativo Torre Norte, parte integrante do Centro Empresarial Nações Unidas, localizado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, 12.901, Cidade Monções, CEP 04578-910 (“Ativo Alvo”), para a classificação “AAA”.

Foram recebidas respostas de cotistas representando, aproximadamente, 86,013% das Cotas de emissão do Fundo, sendo que as matérias colocadas em deliberação, conforme descritas acima, restaram **aprovadas** pelos Cotistas, conforme os percentuais detalhados abaixo:

**Quórum qualificado: mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das cotas emitidas pelo Fundo**

	Aprovação	Não Aprovação	Abstenção	Resultado
<b>Matéria A</b>	85,787%	0,177%	0,050%	<b><u>aprovada</u></b>

**Quórum qualificado: mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das cotas emitidas pelo Fundo**

	Aprovação	Não Aprovação	Abstenção	Resultado
<b>Matéria B</b>	85,445%	0,531%	0,038%	<b><u>aprovada</u></b>

**Quórum qualificado: mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das cotas emitidas pelo Fundo**

	Aprovação	Não Aprovação	Abstenção	Resultado
<b>Matéria C</b>	85,483%	0,530%	0,000%	<b><u>aprovada</u></b>

**Quórum qualificado: mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das cotas emitidas pelo Fundo**

	Aprovação	Não Aprovação	Abstenção	Resultado
<b>Matéria D</b>	85,576%	0,204%	0,234%	<b><u>aprovada</u></b>

**Quórum qualificado: mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das cotas emitidas pelo Fundo**

	Aprovação	Não Aprovação	Abstenção	Resultado
<b>Matéria E</b>	85,861	0,114%	0,038%	<b><u>aprovada</u></b>

Considerando a aprovação do item B acima, será divulgado, nesta data, comunicado aos cotistas com os prazos e procedimentos para que os cotistas se manifestem sobre a intenção de migrar para Subclasse B (“Comunicado”). Os Cotistas que assim desejarem ou que não se manifestarem nos

termos do Comunicado terão suas cotas automaticamente convertidas para as cotas da Subclasse A, quando da entrada em vigor do novo Regulamento.

O novo Regulamento entrará em vigor no dia 16 de dezembro de 2024, data em que será efetivada a criação das Subclasses.

A Administradora esclarece que os Cotistas que se declararam em situação de conflito de interesse para exercer seu direito de voto no âmbito da Consulta Formal não foram considerados no cômputo dos quóruns acima divulgados.

Rio de Janeiro/RJ, 19 de novembro de 2024

**BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A.  
DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**